



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2022/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 01 de julho de 2022.

Gabinete, Pró-Reitorias, Procuradoria Jurídica, Institutos, Faculdades, Biblioteca, Biotério, Assessorias, CIAST, Departamentos, Unidades Acadêmicas, Secretária Geral e Órgãos de Apoio.

**Assunto: Recadastramento do Plano de Saúde.**

Prezados(as) Servidores(as),

1. O Ministério da Economia lançou recentemente o módulo de Saúde Suplementar na plataforma SouGov.br, iniciado com a disponibilização da modalidade de auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, as formas de registro do referido benefício foram automatizadas na maior parte dos casos para esta modalidade, resultando em diversas mudanças nos procedimentos adotados, tanto para os servidores, aposentados e pensionistas, quanto para as Unidades de Gestão de Pessoas.
2. A nova funcionalidade tem o objetivo de simplificar o processo e trazer várias facilidades para os envolvidos, contudo exigirá a colaboração e compreensão de todos para o seu pleno funcionamento e contínuo aperfeiçoamento.
3. Será necessária a realização do recadastramento de todos os usuários que já possuem o benefício, com a atualização e complementação de informações relacionadas ao cadastro existente junto às operadoras contratadas, **impreterivelmente até o dia 31/08/2022**. Após essa data aqueles que não procederem com o recadastramento terão seus benefícios cancelados, tendo em vista as novas regras sistêmicas implementadas. O preenchimento correto e completo dos dados é imprescindível para a conferência e batimento das informações junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, possibilitando, assim, a automação completa do processo de comprovação de quitação do plano de saúde particular.
4. O recadastramento deverá ser feito por meio da plataforma do SouGov.br, para os beneficiários que já usufruem do benefício, ao acessar o serviço de "Saúde Suplementar" na plataforma do SouGov.br e escolher a função "Alterar/Recadastrar", o sistema apresentará previamente algumas informações já cadastradas, contudo, deverão ser complementadas as informações faltantes, tais como: operadora, plano, dependentes, valores das mensalidades e documentos de comprovações.
5. Caso encontrem dificuldades para localizar os dados solicitados no contrato ou na carteirinha do plano, esclarecemos que a Resolução Normativa DC/ANS nº 509 de 30/03/2022 dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar e estabelece a obrigatoriedade da disponibilização do conteúdo mínimo obrigatório de

informações referentes aos planos privados de saúde no Brasil. De acordo com esta resolução as operadoras têm que disponibilizar em seus portais uma área logada para o beneficiário em que conste várias informações e dados de seu plano, dentre elas encontramos as que são essenciais para o cadastramento no SouGov.br, como o Código do registro da operadora na ANS e o Número do registro do plano de saúde na ANS.

6. Em último caso, sugerimos que o beneficiário entre em contato diretamente com a sua operadora para obtenção das informações necessárias. Esclarecemos que, de acordo com o fluxo definido, no período em que o SIAPE está com a folha de pagamento fechada para atualizações, as solicitações encaminhadas no módulo Saúde Suplementar no SouGov.br não serão deferidas automaticamente, pois entrarão nas situações excepcionais em que a Unidade de Gestão de Pessoas do órgão irá receber o Requerimento e analisar manualmente.

7. Desta forma, sugerimos que façam o recadastramento no período em que a folha está aberta, ou seja, **até o dia 15/07/2022 ou após o dia 25/07/2022.**

8. Vale salientar que os servidores que já fizeram nova adesão ao Benefício de Ressarcimento pelo SouGov.br, não precisarão fazer o recadastramento, considerando que já incluíram as informações necessárias ao cadastro do benefício neste novo formato.

9. Já os servidores que comprovaram as despesas com plano de saúde relativo ao exercício anterior, **não estão dispensados de realizar o recadastramento**, necessário para a continuidade do ressarcimento com a devida conferência da regularidade atual e constante do plano.

10. A partir da presente data, os requerimentos inicial, de alteração de plano e de inclusão de dependentes no plano de saúde, deverão ser feitos exclusivamente na plataforma SouGov.br e não mais pelo SEI.

11. O Ministério da Economia elaborou um FAQ com as orientações detalhadas e passo-a-passo (anexo) para utilização da ferramenta e suas funções, também disponível em: <<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/saude-suplementar>>.

12. Os links para cadastro e acesso ao SouGov.br estão disponíveis em: <[gov.br](https://www.gov.br) - [Acesse sua conta \(aceso.gov.br\)](https://www.gov.br/aceso) e [Login \(economia.gov.br\)](https://www.gov.br/economia)>.

13. Por fim, informamos que esta Pró-Reitoria encontra-se a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelos canais abaixo descritos:

- Para esclarecimentos de dúvidas acerca de cadastro no SouGov.br a Coordenadoria de Cadastro e Controle Funcional está disponível pelo e-mail "cadastro@unifal-mg.edu.br" e telefone (35) 99153-2717(whatsapp);
- Para esclarecimentos de dúvidas acerca do recadastramento do Plano de Saúde a Coordenadoria de Pagamento estará disponível pelo e-mail "pagamento@unifal-mg.edu.br" e telefone (35) 99153-0886(whatsapp) e a Coordenadoria de Legislação de Pessoal estará disponível pelo e-mail "coordenadoria.legislacao@unifaçl-mg.edu.br" e pelo telefone (35) 99260-0177(whatsapp).

Atenciosamente,

KATILANE CATERINE DE SOUZA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em exercício**, em 08/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0765637** e o código CRC **9AECA606**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.010856/2022-08

SEI nº 0765637